

736ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
AMPLIADA DO CONSELHO FEDERAL
DE ECONOMIA, REALIZADA NO DIA
19 DE NOVEMBRO DE 2024, EM
BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

PARTICIPANTES: Os economistas Paulo Dantas da Costa – presidente; Flávia Vinhaes Santos – vice-presidente; Carlos Alberto Safatle, Carlos Roberto de Castro, Claudemir Galvani, Clovis Benoni Meurer, Heric Santos Hossoé, João Manoel Gonçalves Barbosa, Kerssia Preda Kamenach, Lauro Chaves Neto, Maria de Fátima Miranda, Maria do Socorro Erculano de Lima, Maurílio Procópio Gomes, Mônica Beraldo Fabrício da Silva, Paulo Hermance Paiva, Paulo Roberto Polli Lobo e Tania Cristina Teixeira – conselheiros federais. Presentes ainda, os conselheiros suplentes: Ana Cláudia Arruda Laprovitera, Denise Kassama Franco do Amaral, Júlio Flávio Gameiro Miragaya. Presentes também os presidentes dos Conselhos Regionais de Economia: Antônio dos Santos Magalhães, Corecon-RJ; Pedro Afonso Gomes, Corecon-SP; Poema Isis Andrade de Souza; Corecon-PE Bruno Nogueira Lanzer, Corecon-RS; Isabel de Cassia Santos Ribeiro, Corecon-BA; André Luiz Koerich, Corecon-SC; José Wandemberg Rodrigues Almeida, Corecon-CE; Kleber Antonio da Costa Mourão, Corecon-PA/AP; Valquíria Aparecida Assis, Corecon-MG; Márcio Paixão Ribeiro, Corecon-AM; Luiz Batista Alves, Corecon-GO; Helder Cavalcanti Vieira, Corecon-RN; Hudson Garcia da Silva, Corecon-MS; Celso Pinto Mangueira, Corecon-PB; Dorgilan Rodrigues da Cruz, Corecon-PI; Julio Cezar Ramos Nogueira, Corecon-RO; Luso Albateno Alves Guimarães, Corecon-TO, e Heric Santos Hossoé, interventor do Corecon-RR. Presentes os vice-presidentes dos Conselhos Regionais de Economia: Jusçanio Umbelino de Souza, Corecon-DF; Cleydner Marques de Magalhães Maurício, Corecon-AL; Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, Corecon-SE; Diego Costa da Silva, Corecon-MS; Antonio Sabino da Costa Netto, Corecon-AC. Participaram virtualmente Teresinha de Jesus Ferreira da Silva, conselheira federal; e Evaldo da Silva, presidente do Corecon-M.; Presentes, ainda, a equipe de apoio do Cofecon: Aline Tales Ferreira, superintendente; Fábio Ronan Miranda Alves, procurador-geral; Ana Cláudia Ramos Pinto, coordenadora; Renata Reis Almeida, coordenadora de Comunicação; Jane Lopes da Silva e Rielisson Barbosa de Moura, assessores. *(áudio, manhã, 19.11.2024 – 00:18:12 – 02:18:25)*

1. Abertura da Sessão. Às 9h10 (nove horas e dez minutos), o presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, deu início à reunião ampliada, com presidentes, vice-presidentes dos Conselhos Regionais de Economia e conselheiros federais. Na sequência, o presidente do Corecon-SC, André Luiz Koerich, deu as boas-vindas e falou sobre o XXVIII Simpósio dos Conselhos Regionais de Economia (SINCE), realizado nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2024, naquela cidade.

1.1. Justificativas de ausência e votação. Conselheiros federais: não houve. Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia: o presidente do Corecon-CE, Igor Macedo de Lucena, por motivos de compromissos, substituído pelo vice-presidente, José Wandemberg Rodrigues Almeida; o presidente do Corecon-AL, Marcos Antônio Moreira Calheiros, impossibilidade de participação, substituído pelo vice-presidente Cleydner Marques de Magalhães Maurício, o presidente do Corecon-SE, José Roberto de Lima Andrade, impossibilidade de participação, sendo substituído pela vice-presidente Maria Auxiliadora Sobral Feitosa; o presidente do Corecon-ES, Claudeci Pereira Neto e o vice-presidente do Corecon-ES estão impossibilitados de participar da plenária ampliada; e o presidente do Corecon-AC Elineo Silva de Mendonça, impossibilidade de participação, substituído pelo vice-presidente Antonio Sabino da Costa Netto.

2. Andamento do Programa de Trabalho do Cofecon para 2024.

2.1. Informes dos coordenadores das Comissões Permanentes, Temáticas e Grupos de Trabalho. O coordenador da Comissão de Relacionamento Institucional, Paulo Dantas da Costa, informou sobre o andamento do Projeto de Lei nº 3.178/2024 que altera a lei 1.411/1951. O coordenador



51 da Comissão de Educação, Claudemir Galvani, informou sobre a realização da XIII Gincana
52 Nacional de Economia, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024. Segundo ponto abordado foi o
53 projeto de educação financeira, também desenvolvido no âmbito da Comissão. A coordenadora
54 da comissão de Comunicação, Flávia Vinhaes Santos, informou sobre o andamento dos
55 trabalhos realizados pela Comissão. A coordenadora da Comissão de Governança, Maria do
56 Socorro Erculano de Lima, passou um breve relato sobre a implantação do Sistema Eletrônico
57 de Informações nos Conselhos Regionais de Economia, bem como implantação dos serviços *on*
58 *line*. Por fim, apresentou o projeto de salas de consultorias virtual para Corecons, uma
59 iniciativa inovadora destinada a fortalecer a estrutura e a gestão dos Conselhos Regionais de
60 Economia. O coordenador da Comissão de Normas e Legislação, Paulo Dantas da Costa,
61 relatou sobre as normas implantadas ou modificadas no exercício de 2024. O coordenador da
62 Comissão de Fiscalização e Registro Profissional, Paulo Hermance Paiva, relatou sobre o
63 projeto de fiscalização integrada com o apoio do Corecon-DF, visando auxiliar os Regionais
64 que não dispõem de um fiscal no seu quadro. A coordenadora da Comissão de
65 Desenvolvimento Regional, Tania Cristina Teixeira, informou sobre as realizações dos
66 encontros regionais de economia. A coordenadora da Comissão de Mercado de Trabalho,
67 Kerssia Preda Kamenach, relatou que a Comissão foi dividida em várias áreas de atuação do
68 economista e que a que mais avançou foi a que trata de perícia. Informou também que será
69 realizado webinário na próxima semana. A coordenadora da Comissão de Mulher Economista e
70 Diversidade, falou sobre a realização do II Seminário da Mulher Economista e Diversidade,
71 realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte-MG. Por fim, o
72 presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, apresentou um breve relato sobre a intervenção
73 no Corecon-RR e disse que o caminho vai ser a incorporação daquele Regional pelo Corecon
74 Amazonas, -mas que ainda não há uma decisão definitiva. O presidente do Corecon-AM
75 apresentou seu apoio nesse direcionamento para a possível incorporação. **3. Proposições dos**
76 **Conselhos Regionais de Economia.** *3.1. Exposições dos presidentes dos Corecons autores das*
77 *proposições. – Fiscalização, o presidente do Corecon-RS, Bruno Nogueira Lanzer, sugeriu que*
78 *o Conselho Federal, por meio de suas comissões, viabilize alguma forma de os Corecons*
79 *utilizarem novas ferramentas para fiscalização, não só a busca ativa de profissionais que*
80 *estejam exercendo ilegalmente a profissão, mas talvez na identificação de concursos que os*
81 *economistas possam atuar. Muitos Corecons não conseguem identificar tais concursos. A*
82 *superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira, informou que o Conselho está trabalhando*
83 *para implementar um sistema capaz de realizar o cruzamento de diversos bancos de dados.*
84 *Embora não seja por meio de inteligência artificial, o objetivo é oferecer aos Corecons*
85 *informações mais refinadas e úteis. A ideia central é filtrar dados a partir da base inicial, que*
86 *abrange milhões de registros, para identificar economistas registrados. Nesse processo, haverá*
87 *uma redução no volume de informações analisadas, permitindo maior precisão. Além disso, o*
88 *Cofecon está explorando a possibilidade de incorporar bancos de dados que incluam bacharéis*
89 *em Ciências Econômicas. O propósito final é desenvolver uma plataforma prática e eficiente,*
90 *onde os Corecons e os fiscais possam acessar e realizar filtros específicos, otimizando suas*
91 *atividades. Ainda sobre fiscalização, o presidente do Corecon-PB, Celso Pinto Mangueira,*
92 *relatou casos envolvendo autos de infração emitidos pelo Conselho Regional de Administração*
93 *(CRA-PB) contra consultorias registradas nos Corecons com o CNAE "consultoria em gestão*
94 *empresarial". Esse código é utilizado por profissionais economistas, contadores e*
95 *administradores. Diante disso, foi solicitado que o Cofecon adote as providências necessárias,*
96 *sejam elas de natureza judicial ou por meio de articulação junto ao Fórum dos Conselhos*
97 *Federais de Profissões Regulamentadas (Conselhão), para garantir o reconhecimento adequado*
98 *das atribuições dos economistas. Como medida definitiva, propõe-se a obtenção de um CNAE*
99 *específico para as atividades dos profissionais de Economia. Além disso, consideramos*



100 oportuno realizar um levantamento dos Conselhos que tenham alcançado, junto aos respectivos
101 CRAs, um tratamento diferenciado quanto ao uso do referido CNAE, de forma a subsidiar e
102 orientar as ações futuras nessa área. Destacou que, em situações anteriores, foi possível
103 estabelecer um acordo com o CRA-PB. No entanto, com as mudanças na diretoria, essa forma
104 de fiscalização foi retomada, gerando novas preocupações. O presidente do Corecon-PB
105 também mencionou a chamada "fiscalização reversa", em que os Conselhos Regionais de
106 Economia estão sendo alvo de fiscalizações conduzidas pelo Conselho de Administração.
107 Enfatizou a necessidade urgente de adoção de providências para resolver a questão e expressou
108 sua preocupação com a ausência de um CNAE – Classificação Nacional de Atividades
109 Econômicas – específico para a profissão de economista. O presidente do Corecon-SP, Pedro
110 Afonso Gomes, informou que solicitou ao advogado consultivo Dr. Delano Coimbra, que
111 possui mais de 20 anos de experiência no sistema, a elaboração de um parecer sobre o tema.
112 Ele destacou que um Conselho de Administração não tem competência para multar
113 economistas, assim como os Conselhos de Economia não podem multar administradores, ou
114 seja, não é possível aplicar multas cruzadas entre as profissões regulamentadas. Em casos de
115 irregularidades, a medida cabível seria uma ação por exercício ilegal da profissão. Sobre o
116 CNAE, Pedro Afonso apontou que o código utilizado é genérico, abrangendo diversas
117 atividades, como assessoria empresarial, o que pode levar a interpretações equivocadas. Ele
118 colocou à disposição todo o material coletado para embasar as discussões e as providências
119 necessárias. Ainda sobre o tema da fiscalização, a presidente do Corecon-BA, Isabel de Cassia
120 Santos Ribeiro, destacou a importância de um processo articulado e coordenado de
121 fiscalização, sob a liderança e governança do Cofecon. Ela sugeriu, por exemplo, que durante o
122 mês de agosto, quando se celebra o Mês do Economista, sejam promovidas campanhas
123 nacionais que combinem a valorização da profissão com ações de fiscalização. Esse tipo de
124 articulação, segundo Isabel, fortaleceria a imagem institucional do Cofecon e daria suporte
125 estratégico às ações de fiscalização realizadas pelos Conselhos Regionais, promovendo maior
126 unidade e impacto nos resultados. - **Eleições.** O presidente do Corecon-MS, Hudson Garcia da
127 Silva, defendeu a proposta de alteração do Projeto de Lei nº 3.871/2024, sugerindo a inclusão
128 de uma emenda que modifique os artigos da Lei nº 1.411/1951. A proposta seria a ampliação
129 do mandato dos conselheiros para quatro anos, ajustando o processo eleitoral. Hudson ressaltou
130 que a extensão do mandato permitiria uma melhor estruturação do futuro dos Conselhos,
131 garantindo maior continuidade às ações em andamento e proporcionando mais tempo e
132 tranquilidade para a execução dos projetos e iniciativas planejadas. O presidente do Corecon-
133 SP, Pedro Afonso Gomes, esclareceu que, quando se trata da organização e estrutura dos
134 Conselhos, a iniciativa deve partir do Poder Executivo, e não do Congresso Nacional. Ele
135 explicou que, no atual Projeto de Lei, optou-se por focar exclusivamente em questões relativas
136 às atividades dos economistas e aspectos relacionados a multas, evitando assim o vício de
137 iniciativa, que inviabilizou propostas anteriores. Pedro ressaltou que incluir outros temas no
138 projeto poderia atrasar sua tramitação, especialmente na atualização das atividades dos
139 economistas, que é a parte mais relevante. Ele destacou que a nomenclatura e os conteúdos de
140 2024 diferem significativamente daqueles de 1951, tornando essencial a modernização para
141 refletir a realidade atual da profissão. A posição do presidente do Corecon-SP é contrária.
142 **Cooperativas de Crédito: Utilização pelos Corecons dos Serviços Financeiros.** O presidente
143 do Corecon-MS, Hudson Garcia da Silva, apresentou a proposta de modificação do Art. 14 da
144 resolução Cofecon nº 1851/2011: Inclusão da previsão de utilização pelos Corecons dos
145 serviços financeiros ofertados pelas Cooperativas de Crédito, em consonância com a Lei
146 Complementar nº 196/2022. Defende que o Banco do Brasil tem atendido bem, mas as
147 cooperativas também têm apresentado propostas interessantes e principalmente, propostas de
148 parceria voltadas para alguns projetos de economia doméstica. A vice-presidente do Corecon-



149 SE, Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, informou que realizou um estudo e detectou que 70%
150 dos economistas são beneficiados com desconto pela idade e não pagam anuidade. O presidente
151 do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, informou que será realizado um estudo amplo, que será
152 encaminhado ao plenária. O presidente do Corecon-AM, Márcio Paixão Ribeiro, sugeriu ao
153 Cofecon a realização de um estudo para centralizar contratações por meio do mecanismo de ata
154 de registro de preços, abrangendo materiais e serviços comuns, permitindo que os Corecons
155 regionais possam aderir a essas atas. Em resposta, a superintendente do Cofecon, Aline Tales
156 Ferreira, explicou que já existem alguns processos que funcionam de forma centralizada, como
157 os relacionados às eleições, emissão de carteiras profissionais, serviços contábeis e
158 administrativos ligados ao sistema, e que esses processos têm apresentado bons resultados. Ela
159 destacou que o tema é recorrente e já foi discutido com profundidade em reuniões, incluindo
160 um encontro de funcionários em São Luís, que contou com a presença de um representante do
161 TCU. Durante a discussão, foram levantadas preocupações, como Logística de transporte: A
162 centralização em Brasília exigiria fornecedores capazes de atender a todos os estados, o que
163 poderia aumentar os custos ao invés de reduzi-los; Diferenças tributárias: A questão de
164 impostos também foi mencionada, embora seja um desafio que poderia ser superado.;
165 Capacidade operacional do Cofecon: A equipe de licitação é reduzida e já está sobrecarregada
166 com os sistemas existentes; Gestão de contratos e repasse de custos: Surgiram dúvidas sobre a
167 gestão dos contratos, como em nome de quem ficariam (Cofecon ou Corecons) e como seria
168 feito o repasse de custos entre as partes. Essas perguntas não foram respondidas, mas é um
169 assunto que está na pauta. Foi colocado ainda que o Cofecon poderia apoiar na redação de
170 minutas de edital, incluindo especificação. O Cofecon ficaria com a responsabilidade dessa
171 condução. **4. Considerações e encaminhamentos. 5. Encerramento da reunião ampliada.**
172 *(áudio, manhã, 19.11.2024 – 00:18:12 – 02:18:25).* **1. Expediente. 1.1. Atas das sessões**
173 *plenárias anteriores: leitura, emendas e aprovação da ata da 734ª Sessão Plenária Ordinária*
174 *do Corecon, realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2024 e da 735ª Sessão Plenária*
175 *Extraordinária Virtual, realizada no dia 30 de setembro de 2024;* apresentadas as minutas das
176 atas, foram aprovados por unanimidade. *O conselheiro federal Júlio Miragaya solicitou a*
177 *inclusão de item de pauta sobre a criação de grupo de trabalho para capacitação de recursos*
178 *para CBE e SINCE. 1.2. Informes da Presidência, representação institucional e participação*
179 *em eventos;* **Participação em eventos: Presidente Paulo Dantas da Costa:** Nos dias 26 e 27 de
180 setembro, proferiu palestra no 2º Fórum do Economistas da ALECON - Associação Lusófona de
181 Economia, em Lisboa-Portugal. **Participação em eventos: Colaboradores.** No dia 11 de setembro,
182 a conselheira federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva participou da reunião do Movimento de
183 Combate à Corrupção Eleitoral; nos dias 17 a 19 de setembro, os conselheiros federais Tania Cristina de
184 Araújo, Heric Santos Hossoé e Kerssia Preda Kamenach participaram do XIV ENEOESTE 2024 –
185 Encontro de Economistas do Centro-Oeste; no dia 24 de setembro, o procurador-geral do Cofecon, Fábio
186 Ronan Miranda Alves, participou da 109ª Reunião Ordinária do Fórum de Conselhos Federais de
187 Profissões Regulamentadas; no dia 1º de outubro, a conselheira federal Mônica Beraldo Fabrício da Silva
188 participou da solenidade de posse dos conselheiros federais do Conselho Federal de Medicina; no dia 7 de
189 outubro, o conselheiro federal Gustavo Casseb Pessoti participou da mesa de abertura da XXIII Semana
190 de Economia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB); no dia 9 de outubro, a conselheira
191 federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva participou de reunião do Movimento de Combate à
192 Corrupção Eleitoral; Nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, as conselheiras federais Ana Cláudia de
193 Albuquerque Arruda Laprovitera, Josélia Souza de Brito, Kerssia Preda Kamenach, Maria de Fátima
194 Miranda, Maria do Socorro Erculano de Lima, Mônica Beraldo Fabrício da Silva, Tania Cristina de
195 Araújo e Teresinha de Jesus Ferreira da Silva participaram do II Seminário da Mulher Economista e
196 Diversidade, na cidade de Belo Horizonte-MG; no dia 17 de outubro, o conselheiro federal Evaldo da
197 Silva participou da solenidade de Posse da Reitoria da UFMT. **Matérias e Entrevistas: Conselheiros**



198 **federais e colaboradores.** 19/08 - [Lacerda: IVA é um grande avanço e cria ambiente favorável aos](#)
199 [investimentos.](#) *Conselheiro federal falou à CNN Brasil em matéria abordando medidas econômicas*
200 *aprovadas no Congresso que melhoram economia e imagem do Brasil.* 22/08 - [Queda recorde no](#)
201 [desemprego e o desafio de sustentar o crescimento no ES.](#) *A política fiscal contracíclica em âmbito*
202 *nacional também desempenhou um papel significativo na redução do desemprego, embora traga consigo*
203 *desafios. Artigo de opinião, por *Eduardo Araujo, conselheiro federal, publicado originalmente no*
204 *portal ES Brasil.* 23/08 - [Eduardo Araujo fala sobre investimentos no Renda+, do Tesouro Direto.](#)
205 *Conselheiro federal foi ouvido pelo portal Folha Vitória e abordou diferenças e semelhanças com a*
206 *previdência privada, destacando a segurança como uma das principais vantagens.* 27/08 - [Denise](#)
207 [Kassama participou de debate sobre seca e desenvolvimento da Amazônia.](#) *Economista falou ao*
208 *programa Nova Economia, que foi ao ar no dia 22 de agosto e pode ser assistido no YouTube. Estiagem*
209 *neste ano pode ser a mais severa em duas décadas.* 27/08 - [No Jornal da Cultura, economista critica](#)
210 [subsídios sem retorno para a sociedade.](#) *Conselheiro federal Antonio Corrêa de Lacerda comentou as*
211 *notícias veiculadas no telejornal em 21 de agosto. Temas passaram pela reforma tributária, energia,*
212 *indústria e reajustes de servidores.* 30/09 – [Antonio Corrêa de Lacerda comenta indicação de Gabriel](#)
213 [Galípolo à presidência do BC.](#) *Conselheiro federal, que foi professor do economista na PUC/SP,*
214 *expressou suas percepções no programa TV GGN 20H, que vai ao ar pelo YouTube.* 09/09 -
215 [Conselheiro fala à CNN sobre impactos dos juros altos.](#) *Entre os efeitos adversos, Antonio Corrêa de*
216 *Lacerda citou restrição do crescimento, estrangulamento dos devedores, valorização artificial do câmbio*
217 *e aumento do custo da dívida.* 10/09 - [Artigo de opinião – Espírito Santo: lições de gestão fiscal](#)
218 [responsável.](#) *Gestão fiscal responsável não significa apenas cortar gastos, mas aplicá-los de forma*
219 *eficiente e estratégica, Artigo de opinião por Eduardo Araújo*, publicado originalmente na revista ES*
220 *Brasil.* 19/09 - [Lacerda: “Pressão por elevação dos juros carece de fundamentos”.](#) *Economista falou ao*
221 *Correio Braziliense em matéria publicada na última segunda-feira (16). Nesta quarta (18) o Banco*
222 *Central subiu a taxa de juros para 10,75%.* 19/09 - [Conselheiro comenta alta dos juros: visão equivocada](#)
223 [de crescimento acima do potencial.](#) *Conselheiro federal falou em matéria publicada nesta quarta-feira*
224 *(18) pela CNN Brasil, antes do Copom anunciar a elevação dos juros para 10,75%.* 24/09 - [Lacerda:](#)
225 [“Crédito ficará mais caro e escasso”.](#) *Conselheiro federal falou à CNN Brasil sobre a elevação dos juros*
226 *promovida pelo Copom na última semana e criticou o “consenso de mercado”.* 2/10 - [Aquino comenta](#)
227 [alta dos juros: “existe a perspectiva de aumentos adicionais”.](#) *Integrante da Comissão de Política*
228 *Econômica do Cofecon falou ao portal R7. Na reunião dos dias 17 e 18 de setembro Copom elevou Selic*
229 *de 10,50% para 10,75%.*

230 O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, solicitou ao vice-presidente do Corecon-DF, Jusçânio
231 Umbelino de Souza, que abordasse as importantes iniciativas do Conselho Regional. Uma das propostas,
232 aprovada pelo grupo, sugere que o Cofecon busque a criação de uma lei federal nos moldes da Lei nº
233 5.422, instituída no Distrito Federal, que trata de renúncias fiscais e benefícios tributários. A proposta é
234 que, antes de qualquer encaminhamento ao Legislativo, esses temas sejam acompanhados de uma
235 avaliação de viabilidade econômica, a qual deve ser elaborada por um economista registrado no
236 Conselho. Essa lei foi aprovada e está em vigor no DF. Outra importante iniciativa do Corecon-DF foi a
237 criação do curso de Ciências Econômicas na Universidade do Distrito Federal (UNDF). 1.3
238 *Correspondências relevantes;* não houve. 1.4. *Informes dos conselheiros federais.* A
239 conselheira federal Maria Socorro Erculano de Lima apresentou o projeto para a implantação
240 de salas de consultoria virtual para os Corecons. O objetivo é organizar reuniões mensais com
241 consultores especializados, que estarão disponíveis para atender às necessidades específicas
242 dos Conselhos que se inscreverem. Esses atendimentos poderão abranger áreas como
243 aprimoramento das ações de cobrança, planejamento estratégico, contabilidade, entre outras. O
244 projeto visa criar um espaço acessível para especialistas em diversas áreas, proporcionando
245 suporte técnico de forma prática e eficiente.

246



247 Além disso, foi apresentado o projeto do primeiro Workshop de Gestão do Sistema
248 Cofecon/Corecons. O encaminhamento dessa iniciativa será o lançamento do evento, com
249 posterior retorno ao plenário para aprovação. **2. Processos Administrativos e Contábeis. 2.1.**
250 *Processos Contábeis*; Relator: conselheiro federal Heric Santos Hossoé, presidente da
251 Comissão de Tomada de Contas. *2.1. Balancetes do 2º Trimestre de 2024 dos Conselhos Regionais de*
252 *Economia*: Processo: 141100.000263/2024-06 (Corecon-RJ), Data de entrega 5/9/2024; Processo:
253 141100.000250/2024-29 (Corecon-SP); Processo: 141100.000253/2024-62 (Corecon-PE); Processo:
254 141104.000116/2024-98 (Corecon-RS); Processo: 141106.000133/2024-13 (Corecon-PR); Processo:
255 141100.000268/2024-21 (Corecon-AL), Data de entrega 19/9/2024; Processo: 141100.000251/2024-73
256 (Corecon-MG); Processo: 141100.000258/2024-95 (Corecon-ES); Processo: 141100.000258/2024-95
257 (Corecon-ES), Data de entrega 30/8/2024; Processo: 141100.000254/2024-15 (Corecon-GO); Processo:
258 141100.000256/2024-04 (Corecon-RN), Data de entrega 19/8/2024; Processo: 141100.000089/2024-93
259 (Corecon-MS), Data de entrega 19/9/2024; Processo: 141100.000087/2024-02 (Corecon-PB), Data de
260 entrega 12/9/2024; e 141100.000252/2024-18 (Corecon-RO). Colocado em votação, aprovado por
261 unanimidade. *2.2 Reformulação Orçamentária de 2024 do Conselho Regional de Economia*:
262 Processo 141103.000003/2024-01 Corecon-PE (Exercício 2024). Colocado em votação, aprovado
263 por unanimidade. *2.3. Prestação de Contas de Auxílio Financeiro*: Processo
264 141104.000074/2024-95 - Corecon-RS (Enesul). Colocado em votação, aprovado por unanimidade.
265 *2.4. Balancetes do 1º Trimestre de 2024 dos Conselhos Regionais de Economia*:
266 141100.000110/2024-51 (Corecon-CE) – Ressalva (Data de entrega 14/10/2024). Colocado em
267 votação, aprovado por unanimidade. *2.2. Informes sobre o andamento da intervenção no Corecon-*
268 *RR*. O interventor Heric Santos Hossoé apresentou um breve relato sobre a situação e o
269 trabalho que está sendo realizado no Conselho Regional. *2.3. Processos Administrativos. 2.3.1.*
270 *Processos de Fiscalização e Registro Profissional*: Relatoria: conselheiros federais integrantes da
271 Comissão de Fiscalização e Registro Profissional; Voto Vista. Conselheiro Federal João Manoel
272 Gonçalves Barbosa. Recurso: Cancelamento de Registro. Processo SEI nº 141100.000144/2024-45.
273 Interessado: Gabriel Costa Vianna Moog. Origem: Corecon-RJ. Assunto: Recurso - Cancelamento de
274 registro. Relatora: Conselheira Federal Maria de Fátima Miranda. A relatora Maria de Fátima Miranda,
275 leu seu voto nos seguintes termos: *Trata-se de recurso interposto pelo economista Gabriel Costa Viana*
276 *Murg. Em face à decisão proferida pelo Corecon-RJ, que deferiu o pedido de suspensão de registro por*
277 *um ano, o qual derivou de conversão de pedido de cancelamento de registro, ao entender que o*
278 *cancelamento de registro por desemprego está condicionado à prévia suspensão de registro por*
279 *desemprego por dois anos consecutivos, a fim de demonstrar o não exercício da profissão por caráter*
280 *permanente quando oportuno registra se o Corecon-RJ, que deferiu o pedido de remissão apenas dos*
281 *débitos não ajuizados, cuja matéria não foi objeto de recurso. No caso em tela, a relatora apresentou o*
282 *voto, dando provimento ao recurso. Há um entendimento de que, em razão da recente alteração das*
283 *normas, passou se a prever o cancelamento direto do registro profissional solicitado por desemprego, ou*
284 *seja, sem prévia obrigatoriedade de suspensão, quando comprovado não exercício da atividade*
285 *profissional na área de economia e finanças há mais de três anos, o que restou comprovado nos autos.*
286 *Todavia, foi apresentado pedido de vista pelo conselheiro federal João Manoel Gonçalves Barbosa, para o*
287 *qual passo a palavra para apresentar seu voto vista. O conselheiro federal João Manoel Gonçalves*
288 *Barbosa realizou a sua defesa contrária ao voto da conselheira relatora. Nesse contexto, leu seu voto:*
289 *Trata-se de manifestação a respeito de recurso interposto pelo Econ. Gabriel Costa Vianna Moog em*
290 *face de decisão proferida pelo Plenário do Insigne Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de*
291 *Janeiro - 1ª Região, doravante Corecon-RJ, “na Sessão Ordinária realizada em 27/03/2024, resolveu*
292 *indeferir o recurso impetrado pelo economista Gabriel Costa Vianna Moog por não inexistência de*
293 *comprovação do não exercício da profissão de Economista. Ele não conseguiu comprovar que não está*
294 *exercendo a profissão. Encontra-se acostado à página 113 do Processo 044/97, o Ofício Nº 0806/23 onde*
295 *é informado ao economista que ‘Em resposta à notificação extrajudicial recebida neste Conselho em*



296 20/07/2023, na qual de requer o cancelamento do seu registro profissional de nº 21166 (...) vimos lhe
297 informar que a mesma não será atendida, visto que que o cancelamento do Registro Profissional requer
298 o cumprimento das condições estabelecidas pelo Conselho Federal de Economia'. Constando ainda no
299 referido Ofício Nº0806/23 que: 'Quanto à informação de que seria do pleno conhecimento da Autarquia
300 o seu não exercício de atividades profissionais na área de economia e finanças e que em meados de 2004
301 V.Sa. entrou em contato solicitando o cancelamento do registro profissional, vimos lhe informar que
302 após análise do seu processo administrativo nº044/97, não foram localizados quaisquer documentos que
303 corroborem tais informações (...) Sendo assim, solicitamos que nos sejam remetidas cópias de protocolos
304 que corroborem o citado pedido de cancelamento' (...) Ressalto que a decisão proferida pelo Plenário do
305 Corecon-RJ cumpriu todos os normativos disponíveis a sua área de Fiscalização na época da negativa.
306 O economista não apresentou nenhum pedido de suspensão ou cancelamento de seu Registro
307 Profissional e nem tampouco apresentou prova de inexistência do exercício de atividades pertinentes
308 (não tem prova) à formação de economista ou mesmo, demonstrado o não exercício da profissão com
309 caráter permanente por qualquer razão quando, a luz no normativo vigente na ocasião, o Corecon-RJ
310 negou provimento ao pleiteado. Se houve alteração no normativo que regula a suspensão/cancelamento
311 de Registro Profissional deve-se compreender que o Plenário do Cofecon não pode ir contrário ao que
312 dita as normas relativas a obrigações tributárias. O Cofecon não pode agir retroativamente isentando o
313 profissional de suas obrigações tributárias. 'Quanto aos débitos, os mesmos são legalmente devidos,
314 conforme preceitua o Art.5º da Lei 12.514/11, e que a geração e cobrança e anuidades cessarão tão
315 somente quando houver o efetivo cancelamento do registro profissional, nos termos do regramento que
316 rege a profissão'. Pode-se adotar o entendimento contido em Resolução recém estabelecida apenas, e tão
317 somente, nos casos que derem entrada nos Conselhos Regionais após a homologação de novos
318 procedimentos. Em caso de adotarmos a retroatividade da isenção de débitos para o caso em pauta, os
319 agentes arrecadadores se verão na obrigatoriedade de reformar todos os cancelamentos ou suspensão
320 ocorridos nos últimos 5 anos. Após uma devida consulta ao Corecon-RJ verificou-se que os
321 procedimentos adotados pelo referido Conselho seguiram rigorosamente o disposto em nosso
322 Regramento em vigor. Assim, aceitando os fundamentos expostos às páginas 163 e 164 do Processo
323 Administrativo 044/97, oriundo do Conselho Regional de Economia da Primeira Região, é que
324 encaminho pelo VOTO de dar provimento à DECISÃO proferida pelo Plenário do Corecon/RJ, que
325 encaminhou pelo Indeferimento do Recurso Interposto pelo Economista Gabriel Costa Vianna Moog".
326 Após, discursão, o conselheiro federal Paulo Roberto Polli Lobo apresentou seu pedido de vista ao
327 processo, o que foi concedido. **Comissão de Fiscalização e Registro Profissional.** A relatora conselheira
328 federal Maria de Fátima Miranda apresentou os seguintes processos para aprovação do plenário.
329 Cancelamento de Registro: Processos SEI nº 141100.000150/2024-01, Interessada: Guilherme Luzes
330 Ribeiro Caetano, Origem: Corecon/RJ, Assunto: Recurso - Cancelamento de registro; Processo SEI nº
331 141100.000209/2024-52, Interessada: Marçal Pinheiro Machado, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso
332 - Cancelamento de registro. Em votação, aprovado por unanimidade. Recurso - Remissão de débitos.
333 Processo SEI nº 141100.000182/2024-06, Interessado(a): NES & MA Apoio Administrativo S.S LTDA,
334 Origem: Corecon-SP e Processo SEI nº 141100.000181/2024-53, Interessado(a): Portal Contabilidade
335 Software Exactus LTDA, Origem: Corecon-SP, Assunto: Recurso - Remissão de débitos. Recurso:
336 Exercício Ilegal da Profissão. Processo SEI nº 141100.000114/2024-39, Interessado: ALCOA
337 ALUMINIO S.A., Origem: Corecon-MG, Assunto: Recurso - Exercício Ilegal. Colocado em votação,
338 foram todos aprovados por unanimidade. A relatora segue as decisões dos Corecons. O relator
339 conselheiro federal Paulo Hermance Paiva apresentou para aprovação do plenário, os seguintes processos:
340 Recurso: Cancelamento de Registro. Processo SEI nº 141111.000115/2024-54, Interessado: Alan Scarpari
341 Pereira, Origem: Corecon-DF. O voto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Processo
342 SEI nº 141100.000262/2024-53, Interessado: Leandro Fischer de Souza, Origem: Corecon-PR. O voto foi
343 colocado em votação e aprovado por unanimidade; Processo SEI nº 141100.000223/2024-56, Interessada:
344 Natalia Bonafe Mirkhan, Origem: Corecon-SP. O voto foi colocado em votação e aprovado por



345 unanimidade; Processo SEI nº 141100.000126/2024-63, Interessado: Filipe Lube, Origem: Corecon-ES.
346 O voto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; Processo SEI nº 141100.000120/2024-96,
347 Interessado: Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social – ITEDES, Origem:
348 Corecon-PR; O voto foi colocado em votação, porém a conselheira federal Maria de Fátima Miranda
349 solicitou pedido de vista ao processo. A relatora, conselheira federal Mônica Beraldo Fabrício da Silva,
350 apresentou os seguintes processos: Recurso: Cancelamento de Registro. Processo SEI nº
351 141100.000207/2024-63, Interessado(a): Mario Vercelli, Origem: Corecon-SP. O voto foi apresentado e
352 aprovado por unanimidade. Processo SEI nº 141100.000145/2024-90, Interessada: Marcela Aquim
353 Adibbe, Origem: Corecon-RJ. O voto foi apresentado e aprovado por unanimidade. Recurso: Remissão de
354 débitos. Processo SEI nº 141100.000175/2024-04, Interessado(a): Regina Fátima da Silva Gonçalves,
355 Origem: Corecon-SP. O voto foi apresentado e aprovado por unanimidade. Processo SEI nº
356 141100.000041/2024-85, Interessado(a): Sérgio Werneck Salgueirinho, Origem: Corecon-RJ. O voto foi
357 apresentado e aprovado por unanimidade. Processo SEI nº 141100.000246/2024-61, Interessado(a):
358 Tomaz Aquino de Freitas, Origem: Corecon-SP. O voto foi apresentado e aprovado por unanimidade.

359 **Comissão de Educação. 2.3.2. Processos de Auxílio Financeiro.** A relatora conselheira federal
360 Tania Cristina Teixeira apresentou o seguinte pedido de auxílio financeiro. **Processo SEI nº**
361 **141100.000264/2024-42**, Auxílio Financeiro ABPHE: XII Encontro de Pós-graduação em Histórica
362 Econômica, Valor solicitado: R\$ 10.000,00. A relatora apresentou seu voto nos seguintes termos: “ *Trata-*
363 *se de solicitação de apoio financeiro da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica*
364 *(ABPHE) para realização do XII Encontro de Pós-Graduação em História Econômica e 10ª Conferência*
365 *Internacional de História Econômica, que foi realizado nos dias 1º a 3 de outubro de 2024, na*
366 *Universidade Federal de Ouro Preto. A solicitação foi procedida por e-mail na data de 5 de setembro de*
367 *2024, encaminhando o projeto do evento e documentação solicitada para instrução do processo. O*
368 *Parecer Contábil atesta a disponibilidade de recursos, e o Parecer Jurídico nº 156/2024, embora*
369 *ressalve a apresentação da solicitação fora do prazo regulamentar, conclui pela possibilidade de*
370 *concessão do auxílio no valor de R\$ 6.128,08, na forma de reembolso. Foi juntado ao processo,*
371 *posteriormente, a documentação da realização do evento, que demonstra a utilização da logomarca do*
372 *Cofecon durante o evento, caracterizando a contrapartida exigida. Diante do exposto, a relatora votou*
373 *favoravelmente à concessão do auxílio financeiro à ABPHE no valor de R\$ 6.128,08, na forma de*
374 *reembolso, conforme orientação jurídica. Para futuras solicitações, a entidade deverá a seguir os prazos*
375 *estabelecidos na norma vigente do Cofecon”*. O voto foi colocado em apreciação e aprovado por
376 unanimidade.

377 **3. Ordem do Dia 3.1. Decisões Ad Referendum do Plenário:** Relator: presidente
378 Paulo Dantas da Costa. 3.1.1 *Deliberação nº 5.084, de 08 de outubro de 2024. Homologação*
379 *dos resultados do XXX Prêmio Brasil de Economia (Processo SEI nº 110000934.000004/2024-*
380 *86); 3.1.2. Deliberação nº 5.085, de 10 de outubro de 2024. Homologação dos resultados do 9º*
381 *Desafio Quero Ser Economista (Processo SEI nº 110000934.000005/2024-21); 3.1.3.*
382 *Resolução nº 2.171, de 04 de outubro de 2024. Prorroga o prazo para o 3º Prêmio Paul Singer*
383 *de Boas Práticas Acadêmicas - 2024, previsto na Resolução nº 2.165/2024 (Processo SEI*
384 *nº 141100.000009/2024-08). Os atos normativos ad referendum foram colocados em votação,*
385 *após justificativas e os votos sobre a necessidade das decisões ad referendum. 3.2. Relatório*
386 *Preliminar do XXVIII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia - SINCE (Processo SEI*
387 *nº 110000940.000060/2024-31); a relatora vice-presidente Flávia Vinhaes Santos, apresentou*
388 *um breve resumo do que foi discutido nesses dias que ocorreram o SINCE, ressaltou que as*
389 *matérias relativas ao Simpósio já estão nas redes sociais e no site. Na abertura do SINCE, o*
390 *presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, defendeu a atualização da lei 1411/1951,*
391 *ênfaticamente as diversas ações implementadas pela sua gestão. Dentre elas, o projeto de lei que*
392 *tramita no Congresso e que versa sobre a atualização da lei, que rege a profissão de*
393 *economia, de forma que, do ponto de vista da lei, a nossa profissão não fique restrita a*



394 realizar atividades como o planejamento e orçamento. Durante a abertura do SINCE. Foi
395 contada a história do Corecon Santa Catarina, com a exibição de diversas fotos antigas e
396 recentes e também foram entregues placas de homenagem a ex-integrantes do Conselho
397 Regional. Na palestra magna, o economista Gesner Oliveira, abordou o tempo da natureza, a
398 infraestrutura para mitigar as mudanças climáticas e a janela de oportunidades para o Brasil
399 com a transição energética, principalmente diante da predominância de uma matriz energética
400 limpa, como a brasileira. O Cofecon entregou o XXX Prêmio Brasil de Economia a Ladislau
401 Dowbor, Luiz Fernando Rodrigues de Paula e Tiago Rinaldi Meyer, Luciano Ferreira Gabriel
402 e Júlia Garani, Franco, que obtiveram o primeiro lugar em suas respectivas categorias.
403 Relatou também sobre a realização da XIII Gincana Nacional de Economia, evento que
404 aconteceu em Balneário Camboriú e reuniu 33 duplas de estudantes que competiram por
405 premiação de R\$ 10 mil. Os alunos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Theo Dalmaso
406 Kussama e Pedro de Campos Barbosa Moreno foram os campeões da competição e se tornaram a
407 segunda dupla da instituição a conquistar o primeiro lugar na Gincana. Até hoje, nenhuma
408 universidade havia vencido duas edições da competição. O SINCE de 2024 foi composto por
409 três grupos. O primeiro grupo debateu formação e atuação dos economistas em setores
410 importantes do mercado de trabalho. O debate abrangeu evasão e diretrizes curriculares,
411 isonomia de tratamento a profissionais, educação financeira e certificação por especialidade
412 profissional. O Grupo 2 debateu o Sistema Cofecon/Corecons, avançando em melhorias para
413 governança e gestão. As discussões abordaram propostas inovadoras sobre temas como
414 igualdade de gênero, modernização administrativa, transparência e desburocratização. O 3º
415 grupo realizou debates sobre desenvolvimento regional e os representantes das cinco regiões
416 do Brasil abordaram temas locais e nacionais envolvendo produtividade, desenvolvimento
417 territorial, poupanças e potencialidades locais que subsidiaram a elaboração da Carta Final
418 do SINCE. No Fórum da Mulher Economista e Diversidade, Ana Cláudia Arruda, Janine Alves
419 e Bianca Rodrigues abordaram diversos aspectos, incluindo desigualdade de gênero, passando
420 por salários, escolhas de carreira e reposicionamento. A plenária final aprovou proposta para
421 a categoria e escolheu São Paulo como a sede do próximo SINCE. O XXVIII Simpósio
422 Nacional dos Conselhos Regionais de Economia publicou a Carta de Santa Catarina, estrutura
423 e conjuntura econômica, política e social do Brasil. 3.3. Avaliação de programas de mestrado
424 e doutorado em Economia passíveis de registro, e regulamentação de campo de atuação
425 profissional: 3.3.1. Mestrado em Economia. Área de Concentração: Teoria Econômica.
426 Instituição: Università della Svizzera italiana, apostilado pela Universidade de São Paulo -
427 USP (Processo SEI nº 141100.000273/2024-33); o relator conselheiro federal Claudemir
428 Galvani, coordenador da Comissão de Educação, apresentou seu voto, nos seguintes termos: “A
429 análise se dá com base na Resolução Cofecon nº 2.113, de 2022 (atualizada pela Resolução nº
430 2.132, de 2023), a qual regulamenta o registro profissional junto aos Conselhos Regionais de
431 Economia dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia. O parecer
432 jurídico nº 163/2024 conclui pela possibilidade de registro dos egressos do programa, o que
433 corrobora a análise técnica realizada. O reconhecimento do programa pela Universidade de
434 São Paulo (USP) atesta a qualidade acadêmica da formação oferecida pelo programa, que
435 demonstra atender aos padrões de qualidade exigidos para o exercício da profissão de
436 economista no Brasil. Diante do exposto, considerando a conformidade do programa com os
437 requisitos legais e a relevância de sua contribuição para a formação de economistas, o relator
438 votou favoravelmente pelo registro dos egressos do programa de mestrado 'Master of Science
439 in Economics - Major Banking and Finance' expedido pela Università della Svizzera italiana,
440 para a área de concentração em "Teoria Econômica".” O voto foi colocado em votação e
441 aprovado por unanimidade. 3.3.2. Mestrado em Economia e Gestão Empresarial. Área de
442 Concentração: Economia e Gestão Empresarial. Instituição Universidade Candido Mendes,



443 Rio de Janeiro - UCM. (Processo SEI nº 141100.000274/2024-88); a relatora conselheira
444 federal Tania Cristina Teixeira apresentou seu voto, nos seguintes termos: “A análise se dá
445 com base na Resolução Cofecon nº 2.113, de 2022 (atualizada pela Resolução nº 2.132, de
446 2023), a qual regulamenta o registro profissional junto aos Conselhos Regionais de Economia
447 dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia. O programa em questão
448 possui reconhecimento do Ministério da Educação e abrange uma ampla gama de linhas de
449 pesquisa, todas com forte vinculação à área de Concentração em Economia e Gestão
450 Empresarial. O Parecer Jurídico nº 163, elaborado no âmbito deste processo, concluiu pela
451 possibilidade de registro dos egressos do programa em questão no Sistema Cofecon/Corecon.
452 Essa conclusão se fundamenta na natureza do curso, que possui clara e relevante relação com
453 a formação profissão do economista, abrangendo também diversas áreas de conhecimento
454 consideradas em relação ao desenvolvimento de habilidades e de competências essenciais para
455 a atuação profissional. Diante do exposto, considerando a relevância do programa de pós-
456 graduação em questão para a formação de profissionais da área de economia, bem como o
457 parecer jurídico favorável e que aponta suas linhas de ensino e pesquisa, a relatora foi
458 favoravelmente ao registro dos egressos do Programa de Mestrado em Economia e Gestão
459 Empresarial da Universidade Cândido Mendes – UCAM nos Conselhos Regionais de
460 Economia”. O voto da conselheira relatora foi colocado em votação e aprovado por
461 unanimidade. 3.3.3. Mestrado em Desenvolvimento Econômico. Área de Concentração:
462 Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio-Ambiente. Instituição: Universidade Estadual de
463 Campinas - Unicamp. (Processo SEI nº 141100.000257/2024-41); o relator conselheiro federal
464 Claudemir Galvani, coordenador da Comissão de Educação, apresentou seu voto, nos seguintes
465 termos: “Trata-se de pedido de registro profissional, nos termos da Resolução Cofecon nº
466 2.113/2022, para os egressos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico
467 da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com ênfase na área de Desenvolvimento
468 Econômico, Espaço e Meio Ambiente. O parecer jurídico nº 154/2024, após minuciosa análise
469 da documentação apresentada e da legislação vigente, concluiu pela possibilidade de registro
470 dos profissionais em questão no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons. Diante do exposto, e
471 considerando que o programa de mestrado em questão atende aos requisitos estabelecidos na
472 Resolução Cofecon nº 2.113/2022, bem como o parecer jurídico favorável, o relator votou pelo
473 deferimento do pedido de registro profissional dos egressos do Programa de Pós-Graduação
474 em Desenvolvimento Econômico da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com
475 ênfase na área de Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente”. O voto foi colocado
476 em votação e aprovado por unanimidade. 3.4. Atualização do Normativo de Procedimentos
477 para Registro de Pessoas Jurídicas no Sistema Cofecon/Corecons, instituído pela Resolução nº
478 1.880/2012 (Processo SEI nº 141100.000061/2024-56); o relator presidente do Cofecon, Paulo
479 Dantas da Costa, apresentou o seu voto com base na resolução nº 1.880, de 2012, que trata dos
480 procedimentos para registro de pessoas jurídicas no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons, e
481 visa adequar-se à recente implementação dos serviços on-line, a exemplo do já previsto no
482 normativo de registro das pessoas físicas (Resolução nº 1.945, de 2015), bem como a adaptá-lo
483 à essência da Lei nº 6.838, de 1980, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades
484 fiscalizadoras do exercício de profissões. Além disso, a presente minuta visa incluir previsão
485 normativa e, conseqüentemente, conferir maior segurança jurídica, no que diz respeito a: (i)
486 tornar obrigatória a apresentação do último balanço patrimonial apenas quando tal documento,
487 justificadamente, se mostrar imprescindível ao processo de apuração do capital social; (ii)
488 manutenção da obrigatoriedade de registro de todas as entidades que explorem atividades de
489 economia e finanças, inclusive os empresários individuais, os quais ficarão dispensados do
490 pagamento das anuidades, desde que o profissional legalmente habilitado seja o próprio
491 economista e esteja em situação de regularidade; (iii) incluir vedação expressa da



492 impossibilidade dos profissionais egressos dos programas de mestres e doutores em economia,
493 ou de cursos conexos, figurarem como responsável técnico; (iv) possibilidade de a
494 designação do economista responsável ou do responsável técnico ou dos profissionais
495 legalmente habilitados poder recair sobre empresa individual ou sociedade unipessoal,
496 devidamente registrada e em situação de regularidade perante o Corecon de sua jurisdição, em
497 que o exercício das atividades de economia e finanças constituam elemento da empresa. Diante
498 do exposto, manifestou favorável pela aprovação da minuta de resolução apresentada, nos
499 termos em que se encontra. O voto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 3.5.
500 *Plano de Cargos e Salários do Cofecon. Extinção de cargos e ocupações efetivas para*
501 *viabilizar a terceirização das atividades da contabilidade do Cofecon (Processo SEI nº*
502 *141100.000106/2024-92); o relator presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, leu o*
503 *processo nos seguintes termos:* Trata-se de processo administrativo eletrônico destinado à
504 realização de alterações na Deliberação nº 4.769, de 15 de setembro de 2012, que trata
505 do Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Economia
506 (Cofecon), especificamente no sentido de extinguir os cargos e as ocupações efetivas de
507 Técnico em Contabilidade e de Contador. Tal intento se justifica na medida em que dadas
508 recentes vacâncias ocorridas em tais cargos, entendeu-se que a terceirização das atividades
509 abrangidas pelas referidas ocupações se mostra medida mais adequada e compatível com as
510 atuais necessidades do Cofecon. Por oportuno, registra-se que o artigo 3º do Decreto nº9.507,
511 de 2018, veda a execução indireta dos serviços que sejam inerentes às categorias funcionais
512 abrangidas pelo PCS, bem como aqueles que considerados estratégicos que envolvam a tomada
513 de decisão ou posicionamento institucionais nas áreas de planejamento, coordenação,
514 supervisão e controle, cuja terceirização pode colocar em risco o controle de processos e de
515 conhecimento e tecnologias, além daqueles relacionados ao poder de polícia. No caso em tela,
516 as atividades contábeis não representam atividades finalísticas nem estratégicas no âmbito do
517 Cofecon, uma vez que não envolvem tomada de decisão ou posicionamento institucional, nem
518 representam funções de planejamento, supervisão ou controle. Pelo contrário. Os serviços
519 profissionais de contabilidade, além de representarem atividades materiais acessórias,
520 instrumentais e complementares, também são, por natureza, técnicos e singulares, quando
521 comprovada sua notória especialização, o que justifica inclusive eventual
522 contratação/terceirização de tais atividades. Ante o exposto, o relator votou pela aprovação da
523 extinção dos cargos e ocupações efetivas de Técnico em Contabilidade e de Contador do Plano
524 de Cargos e Salários do Cofecon. A voto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.
525 **Inclusão de item de Pauta. Criação de grupo de trabalho para captação de recursos para**
526 **SINCE/CBE.** O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, solicitou indicação de nomes
527 para a comissão. O conselheiro federal Paulo Roberto Polli Lobo colocou-se à disposição para
528 contribuir com o grupo de trabalho, bem como o conselheiro federal Júlio Miragaya. A
529 definição dos membros do grupo será informada posteriormente no grupo de WhatsApp
530 conselheiros federais. **4. Outros Assuntos. 5. Encerramento.** O presidente do Cofecon, Paulo
531 Dantas da Costa, agradeceu a presença de todos e, às 17h15, deu por encerrados os trabalhos, dos quais
532 eu, Jane Lopes da Silva, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo
533 presidente da Sessão. Balneário Camboriú-SC, dezanove de outubro de dois mil e vinte e quatro.

534 **Econ. Paulo Dantas da Costa**

Jane Lopes da Silva

535 Presidente do Cofecon

Secretária *ad hoc*

